



LEI Nº 2.425, DE 08 DE MAIO DE 1.991

"Acréscenta parágrafo único ao artigo 2º, da Lei 1.745, de 03 de abril de 1.985".

Doutor JOZO BATISTA VALLE, Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro, usando de suas atribuições e de acordo com o artigo 20, inciso IV da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZZEIRO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

L E I

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei 1.745, de 03 de abril de 1.985, passa a vigorar com a seguinte parágrafo único:

"Artigo 2º -

Parágrafo único - Entre as medidas necessárias de apoio e incentivo ao esporte, de que trata este artigo, inclui-se a custeio das arbitragens de todas partidas de Torneio".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 2 de Outubro

Cruzzeiro, 08 de maio de 1.991

Ver. Dr. JOZO BATISTA VALLE

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzzeiro, em 08 de maio de 1.991.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA

Rac. Expediente.-